



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE**

## **DIÁRIO OFICIAL**

Edição nº 433  
24 de abril de 2026

*Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011*



**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:**

**IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA:83013156104**

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

# SUMÁRIO

1. PORTARIAS.....	2
-------------------	---

## 1. PORTARIAS

PORTARIA Nº.06/2026

### ATOS EXECUTIVOS

Novo Alegre - TO, 17 de abril de 2026.

#### PORTARIA Nº.05/2026.

Novo Alegre - TO, 01 de abril de 2026.

**"Dispõe sobre a Designação de Enfermeira para atuação como Coordenadora da Vigilância em Saúde, e dá outras providências".**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE – TO, Sirlene Pereira dos Santos Farias, no uso das atribuições Constitucionais que lhe são conferidas juntamente com a lei Orgânica do Município de Novo Alegre - TO:

CONSIDERANDO as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços, regulamentado pela Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 2º, § 1º que dispõe Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, reforça que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas públicas que reduzam riscos e proporcionem acesso igualitário aos serviços de saúde.

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar a Enfermeira Eduarda Silva Amaral, CPF: 073.337.741-63, COREN: 813262 como coordenadora da vigilância em saúde deste município.

**Art. 2º.** A profissional citada no artigo 1º desta portaria, deverá obedecer a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 devendo prestar atendimento a todos os cidadãos, sem discriminação de qualquer natureza e priorizar ações que beneficiem as populações mais vulneráveis e em maior risco.

**Art. 3º.** Cumprir as diretrizes conforme estabelecido na Lei nº 8.080/1990, de maneira essencial contribuindo para o fortalecimento do SUS.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE (TO), aos 01 (dia) dias do mês de abril de 2026.

**SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**"Dispõe sobre a designação de profissional de enfermagem para exercer a função de Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde de Novo Alegre/TO, e dá outras providências."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE – TO, Sirlene Pereira dos Santos Farias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a gestão técnica, administrativa e assistencial da Unidade Básica de Saúde, conforme normas do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a responsabilidade técnica da unidade, com vistas a organizar, coordenar e supervisionar os serviços prestados;

CONSIDERANDO a designação formal como requisito para funcionamento regular da unidade de saúde;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar a Enfermeira Any Cleya Ramos dos Santos, COREN/TO nº 280783, para exercer a função de Responsável Técnico pelos Serviços de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde de Novo Alegre/TO, ficando responsável pela coordenação técnica, supervisão e organização das atividades de enfermagem desenvolvidas na referida unidade.

**Art. 2º.** Compete à Responsável Técnica pelos Serviços de Enfermagem:

I – Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem prestados na Unidade Básica de Saúde;

II – Supervisionar e orientar técnica e administrativamente a equipe de enfermagem, garantindo a adequada execução das atividades assistenciais;

III – Assegurar o cumprimento das normas legais, éticas, técnicas e assistenciais emanadas pelo COFEN, COREN/TO, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Acompanhar a regularidade do exercício profissional da equipe de enfermagem, observando registro ativo no COREN e o cumprimento das atribuições de cada categoria profissional;

V – Supervisionar registros de enfermagem, prontuários, protocolos assistenciais, fluxos de atendimento e demais documentos técnicos da unidade;

VI – Promover o controle da qualidade da assistência de enfermagem, acompanhando indicadores, rotinas, protocolos e segurança do paciente;

VII – Colaborar com a gestão da Secretaria Municipal de Saúde no planejamento e execução das ações da Atenção Primária à Saúde;

VIII – Responder tecnicamente perante o Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO, órgãos de fiscalização,

vigilância sanitária e demais instituições competentes, no que se refere aos serviços de enfermagem da unidade;

IX – Zelar pela manutenção da Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) e demais documentos exigidos pelo COREN/TO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE (TO), aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

**SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS**

**Secretária Municipal de Saúde**